



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 572 de 06 de agosto de 1 975 -

"ABRE CREDITO ESPECIAL DE R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), PARA ATENDER DESPESAS PREVISTAS NA LEI MUNICIPAL Nº 1 134 de 06 de AGOSTO DE 1 975."

O DR. ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal, um credito especial de R\$ 350.000,00 trezentos e cinquenta mil cruzeiros, para atender às despesas decorrentes da contratação de empréstimo previsto na Lei Municipal nº 1 134, de 06 de agosto de 1 975:

Art. 2º - De acordo com o artigo 5º, da mencionada lei p credito especial aqui previsto terá a seguinte classificação orçamentária:

	DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E EQUIPAMENTOS URBANOS		
	RUAS E AVENIDAS		
4.0.0.0	Despesas de Capital		
4.1.0.0	Investimentos		
4.1.1.0	Obras Publicas		
4.1.1.1.4	Execução de Obras		
4.1.1.1.94	01 - Construção de guias e sarjetas.....	R\$	80.000,00 -
	02 - Pavimentação.....	R\$	270,000,00 -
	TOTAL.....	R\$	350.000,00 -

Art. 3º - O presente credito especial, será coberto com ( recursos decorrentes da operação financeira prevista na Lei nº 1 134 de 06/08/1975, observadas as condições de aplicação determinadas no seu paragrafo unicio do artigo primeiro.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Agudos, 06 de agosto de 1 975 -

ANTONIO CONDI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

FAUSTO ED MARCO - Dir, Administrativo